



Prefeitura Municipal de Orocó

LEI Nº 366/93, de 08 de Fevereiro de 1993.

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$...... 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), destinado a manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, criada pela Lei nº 363, de 04/12/92.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será aberto por Decreto do Executivo, com indicação dos Recursos utilizados e da classificação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 1993.


LAUDEMIRO GRANJA

- PREFEITO -